



Cartão do Servidor

25 Casas populares

UTI Móvel

Reforma da Sede da Associação da Amorosa

Transporte para os universitários

Edição Extra

TORNAR SEM EFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o termo aditivo do Processo Administrativo: 2011/140, publicado no Diário Oficial nº 431 página 7 de 01 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 2011/140.

Contratante: Município de Conceição de Macabu

Contratado: POSTO DE GASOLINA FORMULA 1 DE MACABU LTDA.

Objeto: Contrato de empresa (postos) para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

Valor Total: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$12.155,00** (doze mil cento e cinquenta e cinco reais).

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

Omitido publicação no Diário Oficial nº 432 de 02 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 065/2011

O Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária **KÊNIA LOPES DOS SANTOS COUTO**, por 120 dias consecutivos, conforme Art. 200, da Lei nº 081/91 de 13/06/1991, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de dezembro de 2011.

MARLON ABREU GOMES

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/2011

O Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária **ANA APARECIDA NEVES DE SAUSAS** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em substituição a **ROSANGELA DA SILVA**, pelo

Departamento de Atas no período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de março de 2012 considerando que a atual Chefe do setor encontra-se de licença Maternidade, no mencionado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de dezembro de 2011.

MARLON ABREU GOMES

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 012/2011, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche do Horto Municipal no Bairro da Vila São José nesta municipalidade.

Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2011 às 09h (nove horas).

O Edital: poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 contendo 500 folhas e de 01 (um) cartucho HP Laser Jet 1020.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2011.

Fábio Barbosa Corrêa

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PORTARIA nº 487/2011, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º do Art. 80, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu):

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora estatutária **MÁRCIA LEAL DA SILVA**, mat. nº 0000771, **PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE**, a partir de 17 de outubro de 2011 de acordo com o processo protocolado sob o nº 16733/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -